CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO

SUPERXP 2027 / DISTRITO CYBERPUNK

EDITAL OFICIAL • ARTE AUTORAL • CULTURA POP

A sua arte pode fazer parte das credenciais, da comunicação e dos produtos oficiais da SuperXP 2027.

28 — 30 MAIO 2027 • EXPOVILLE, JOINVILLE / SC

1. Da apresentação e dos objetivos

1.1. A SuperXP, por meio da Superlive, torna pública a abertura do Concurso de Ilustração SuperXP 2027 – Distrito Cyberpunk, destinado à seleção de uma obra artística original que integrará a identidade visual da edição de 2027.

1.2. O concurso tem como objetivo incentivar a criatividade, valorizar artistas e ilustradores independentes, estimular a produção artística autoral e promover a participação da comunidade criativa na construção do universo visual da SuperXP.

1.3. A ilustração vencedora será utilizada em uma das skins oficiais das credenciais da SuperXP 2027, podendo também integrar peças de comunicação, materiais promocionais, campanhas publicitárias e produtos oficiais do evento.

1.4. A iniciativa busca dar visibilidade a novos talentos e reconhecer a importância da ilustração, do design e das artes visuais no universo da cultura pop.

1.5. A participação no concurso será gratuita, observadas as condições estabelecidas neste edital.

2. Do tema e da proposta artística

2.1. O tema obrigatório do concurso será “Distrito Cyberpunk”, identidade temática oficial da SuperXP 2027.

2.2. Os participantes deverão desenvolver uma ilustração original inspirada no universo cyberpunk, explorando livremente conceitos relacionados a tecnologia, futuro, cultura urbana, ficção científica e cultura pop.

2.3. As obras poderão apresentar elementos como:

- Cidades futuristas, arquitetura tecnológica e ambientes urbanos iluminados por neon.
- Personagens originais, androides, implantes cibernéticos e modificações corporais.
- Grafite, moda urbana, cultura de rua e estética underground.
- Realidade virtual, inteligência artificial, máquinas e interfaces tecnológicas.
- Elementos inspirados em games, quadrinhos, animes e ficção científica, sem reprodução não autorizada de personagens ou marcas protegidas.

2.4. A interpretação do tema será livre, sendo valorizadas propostas com identidade artística própria, criatividade, originalidade e impacto visual.

2.5. Não será obrigatório incluir o logotipo da SuperXP na ilustração. A organização poderá incorporá-lo posteriormente durante a adaptação da obra aos materiais oficiais.

2.6. Serão aceitas ilustrações digitais ou tradicionais digitalizadas, desde que cumpram as exigências técnicas deste edital.

3. Dos participantes

3.1. Poderão participar artistas, ilustradores, designers, estudantes e entusiastas da ilustração, profissionais ou amadores, residentes no Brasil.

3.2. Cada participante poderá inscrever apenas uma ilustração.

3.3. A participação será individual, não sendo permitidas inscrições coletivas ou obras de coautoria.

3.4. Menores de 18 anos poderão participar mediante autorização de seu responsável legal, que também deverá autorizar, quando aplicável, a utilização da obra e o recebimento da premiação.

3.5. Não poderão participar integrantes da comissão julgadora, profissionais diretamente envolvidos na organização e execução do concurso e seus familiares até o segundo grau.

3.6. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das regras estabelecidas neste edital.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos canais oficiais da SuperXP, durante o período estabelecido no cronograma.

4.2. O participante deverá declarar que a obra é de sua autoria, que não utilizou inteligência artificial generativa na composição e que possui os direitos necessários para participar do concurso.

4.3. A inscrição somente será considerada válida após o preenchimento completo do formulário e envio dos arquivos exigidos dentro do prazo estabelecido.

4.4. Não serão aceitas inscrições enviadas após o encerramento do prazo ou por canais diferentes dos oficialmente divulgados.

4.5. A organização não se responsabilizará por inscrições não concluídas em razão de falhas de conexão, incompatibilidade de arquivos ou problemas técnicos externos aos seus sistemas.

5. Das especificações técnicas

5.1. A ilustração deverá ser desenvolvida em formato vertical, considerando sua aplicação em uma das versões oficiais das credenciais da SuperXP 2027.

5.2. Os arquivos enviados deverão atender às seguintes especificações:

Requisito	Especificação
Orientação	Vertical
Proporção	Formato A3 (297 × 420 mm), mantendo a proporção de 1:1,414

Resolução	Mínimo de 300 dpi equivalente a aproximadamente 3508 × 4961 pixels
Formato para inscrição	PNG ou JPG
Espaço de cor	RGB
Tamanho máximo	20 MB por arquivo
Técnica	Digital ou tradicional digitalizada

5.3. O vencedor deverá fornecer a versão final da obra em alta resolução e, quando disponível, em formato editável ou com camadas, como PSD, TIFF, AI ou equivalente.

5.4. A organização poderá solicitar adequações técnicas de enquadramento, proporção, cores e composição para aplicação da ilustração nos materiais oficiais, preservando as características artísticas essenciais da obra.

6. Da originalidade, inteligência artificial e comprovação do processo criativo

6.1. As ilustrações deverão ser originais, inéditas e de autoria exclusiva do participante.

6.2. Não serão aceitas obras que reproduzam, integral ou parcialmente, ilustrações de terceiros, personagens protegidos, marcas registradas ou outros elementos sujeitos a direitos autorais sem a devida autorização.

6.3. É proibida a utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa para criar, completar ou modificar elementos visuais que integrem a ilustração inscrita.

6.4. Serão permitidos softwares convencionais de desenho, pintura e edição digital, desde que a criação artística seja realizada pelo próprio participante.

6.5. Para valorizar a produção autoral e permitir a verificação do processo de criação, será obrigatório o envio de, no mínimo, três registros visuais de diferentes etapas do desenvolvimento da ilustração.

6.6. Os registros deverão demonstrar, preferencialmente:

- Etapa 1 – Esboço inicial: rascunho, estudo de composição ou desenvolvimento inicial do conceito.
- Etapa 2 – Desenvolvimento: evolução da ilustração, com definição de personagens, cenários, cores ou outros elementos.
- Etapa 3 – Finalização: versão avançada da obra, anterior aos últimos ajustes e acabamentos.

6.7. Para ilustrações digitais, serão aceitas capturas de tela do software utilizado, imagens de etapas salvas durante o processo ou registros equivalentes.

6.8. Para ilustrações tradicionais, serão aceitas fotografias do desenho em suas diferentes etapas de execução.

6.9. Os registros deverão permitir a identificação da evolução da obra, sendo insuficiente o envio de três imagens praticamente idênticas ou que não demonstrem etapas distintas de desenvolvimento.

6.10. A organização poderá solicitar aos participantes finalistas materiais complementares de comprovação de autoria, como arquivos editáveis, camadas de trabalho, esboços adicionais ou esclarecimentos sobre as técnicas utilizadas.

6.11. Os materiais de comprovação serão utilizados exclusivamente para verificação do processo criativo, não sendo divulgados publicamente sem autorização do participante.

6.12. A apresentação dos registros não constitui, isoladamente, prova definitiva de autoria. A organização poderá analisar a coerência entre os materiais apresentados, os arquivos originais e os esclarecimentos do participante.

6.13. A identificação de plágio, uso proibido de inteligência artificial generativa, falsificação de registros ou falsa declaração de autoria poderá resultar em desclassificação, assegurada ao participante a oportunidade de apresentar esclarecimentos.

6.14. Não serão aceitas obras com conteúdo discriminatório, ofensivo, pornográfico, que incentive violência ou atividades ilícitas, ou que viole direitos de terceiros.

7. Da avaliação e dos critérios de seleção

7.1. As ilustrações serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por profissionais convidados pela organização da SuperXP, preferencialmente com experiência nas áreas de ilustração, design, artes visuais e cultura pop.

7.2. A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Adequação ao tema Distrito Cyberpunk	25 pontos
Criatividade e originalidade	25 pontos
Qualidade técnica e acabamento	20 pontos
Impacto visual e composição artística	15 pontos
Aplicabilidade em credenciais e produtos oficiais	15 pontos
Total	100 pontos

7.3. Cada jurado atribuirá uma pontuação individual às obras, sendo a classificação final definida pela média das notas recebidas.

7.4. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior pontuação em criatividade e originalidade; maior pontuação em adequação ao tema; maior pontuação em aplicabilidade em credenciais e produtos oficiais.

7.5. A organização poderá deixar de selecionar um vencedor caso nenhuma obra atenda aos requisitos mínimos de qualidade, originalidade e adequação ao tema, mediante decisão fundamentada.

7.6. As decisões relativas ao mérito artístico serão definitivas, sendo admitidos pedidos de revisão exclusivamente quanto ao cumprimento das regras do edital, dentro do prazo previsto no cronograma.

8. Da premiação

8.1. Será selecionada uma única ilustração vencedora, cujo autor receberá a seguinte premiação:

Mesa digitalizadora XP-PEN ARTIST 12 3rd

Mesa no Hall dos Artistas da SuperXP 2027

Um espaço individual para exposição, divulgação e comercialização de trabalhos autorais durante os três dias do evento, de 28 a 30 de maio de 2027.

Ilustração nos materiais oficiais

A obra vencedora será estampada em uma das skins das credenciais da SuperXP 2027 e poderá integrar a comunicação visual e os produtos oficiais do evento, com crédito ao artista.

8.2. A premiação será pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro.

8.3. A mesa disponibilizada no Hall dos Artistas seguirá as condições e a estrutura padrão estabelecidas pela organização do espaço, incluindo mesa, cadeira e duas credenciais de expositor.

8.4. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação, produção de mercadorias e demais custos pessoais serão de responsabilidade do vencedor.

8.5. A utilização do espaço no Hall dos Artistas estará condicionada ao cumprimento do regulamento específico da área.

8.6. Caso o vencedor não possa comparecer ao evento, deverá comunicar a organização. A impossibilidade de utilização da mesa não dará direito a compensação financeira.

8.7. A organização poderá divulgar o nome artístico, a obra e o perfil profissional do vencedor em seus canais oficiais, com o objetivo de promover o reconhecimento e a visibilidade do artista.

9. Dos direitos autorais e da utilização da obra

9.1. Os direitos morais de autor permanecerão pertencentes ao artista criador, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

9.2. Ao realizar sua inscrição e aceitar os termos deste edital, o participante concede à SuperXP e à Superlive, de forma expressa, gratuita e não exclusiva, licença de utilização dos direitos patrimoniais de sua ilustração, condicionada à seleção da obra como vencedora do concurso. A autorização compreenderá os direitos de reproduzir, imprimir, editar, adaptar tecnicamente, distribuir, divulgar, publicar e comercializar produtos que contenham a obra, nos meios e formatos previstos neste edital, sem necessidade de autorização ou assinatura de instrumento adicional, respeitados os limites de prazo, território e finalidade estabelecidos neste regulamento.

9.3. A autorização compreende as seguintes aplicações:

- Credenciais e identificações oficiais da SuperXP 2027.
- Camisetas, pôsteres, adesivos e demais produtos oficiais.
- Materiais gráficos, promocionais e publicitários.
- Campanhas em redes sociais, sites e plataformas digitais.
- Sinalização, cenografia e comunicação visual do evento.
- Materiais institucionais, registros históricos e divulgação posterior da edição de 2027.

9.4. A licença será não exclusiva, válida no Brasil e no exterior, pelo prazo de cinco anos, limitada às utilizações relacionadas à SuperXP 2027, sua divulgação, seus produtos oficiais e sua memória institucional.

9.5. A organização poderá realizar adaptações técnicas necessárias à aplicação da ilustração, como ajustes de cores, enquadramento, proporção, cortes e inclusão de elementos gráficos, respeitando a integridade artística da obra.

9.6. Não haverá pagamento de royalties ou remuneração adicional pela utilização da obra nas modalidades previstas neste edital e no instrumento de licença, sendo a premiação descrita no item 8 a contrapartida ajustada pela utilização autorizada.

9.7. Sempre que tecnicamente viável, a organização identificará o artista vencedor nas publicações e materiais que utilizarem sua obra, por meio de nome ou nome artístico.

9.8. O artista poderá divulgar a ilustração em seu portfólio e redes sociais após o anúncio oficial do resultado, respeitando eventuais condições de confidencialidade previamente acordadas.

10. Do cronograma

10.1. O concurso seguirá o cronograma oficial divulgado pela organização.

Etapa	Data

Abertura das inscrições	27/10/2026
Encerramento das inscrições	15/12/2026
Divulgação do resultado	18/12/2026
Entrega dos arquivos finais	Até 15 dias após solicitação
SuperXP 2027	28 a 30 de maio de 2027

10.2. A organização poderá alterar as datas previstas mediante comunicação nos canais oficiais da SuperXP, preservando a igualdade de condições entre os participantes.

11. Da divulgação dos resultados

11.1. O resultado do concurso será divulgado nos canais oficiais da SuperXP.

11.2. O artista selecionado deverá responder à comunicação em até cinco dias úteis, confirmando o aceite da premiação e apresentando os documentos necessários.

11.3. Caso o vencedor não seja localizado, deixe de apresentar os materiais solicitados ou não formalize a licença prevista no item 9, a organização poderá convocar o próximo artista classificado.

11.4. A divulgação da obra vencedora poderá ocorrer em momento distinto do anúncio do resultado, de acordo com o planejamento de comunicação da SuperXP 2027.

12. Da proteção de dados pessoais

12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados para administração das inscrições, comunicação com os inscritos, avaliação, divulgação dos resultados e entrega da premiação, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

12.2. O acesso aos dados será limitado aos profissionais envolvidos na organização e aos prestadores de serviços necessários à realização do concurso.

12.3. Os registros do processo criativo e demais documentos enviados para verificação de autoria serão tratados com acesso restrito e utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste edital.

12.4. A organização disponibilizará um canal de contato para solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

13. Das disposições gerais

13.1. A inscrição implica a aceitação integral das condições previstas neste edital.

13.2. A organização poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares necessários à verificação do cumprimento das regras.

13.3. Situações não previstas serão analisadas pela comissão organizadora, respeitando os princípios de transparência, igualdade de tratamento e boa-fé.

13.4. Eventuais alterações no regulamento serão divulgadas nos canais oficiais do evento.

13.5. A participação no concurso não garante seleção, premiação ou contratação profissional futura.

13.6. A organização poderá desclassificar participantes que descumprirem as regras deste edital, mediante decisão fundamentada e oportunidade de esclarecimento quando cabível.

13.7. Dúvidas e solicitações deverão ser encaminhadas ao canal oficial de atendimento informado pela organização.

13.8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação oficial.